



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Conselho de Secretários Municipais de Saúde  
Colegiado Interfederativo Estadual

**DELIBERAÇÃO CIE Nº 110/2021**

***Aprova o Incremento do Piso de Média e Alta Complexidade - MAC, via Emenda Parlamentar para a Secretaria de Estado da Saúde, CNES 5589711, no município de Aracaju/Se.***

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

**Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

**Considerando** a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);

**Considerando** a Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, acrescenta o art. 166-A a Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual;

**Considerando** a CI nº 8245/2021 - DIPLAN/SES/SE, de 02 de agosto de 2021;

**Considerando** o Posicionamento Favorável da Câmara Técnica do CIE de 23 de agosto de 2021.

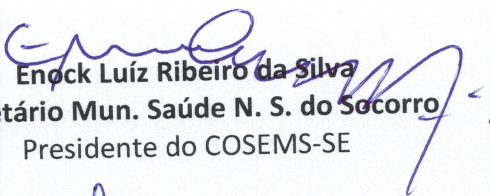
**DELIBERA**

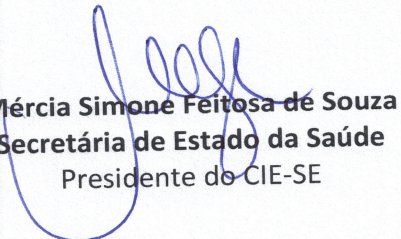


GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Conselho de Secretários Municipais de Saúde  
Colegiado Interfederativo Estadual

**APROVAR** o Incremento de Média e Alta Complexidade - MAC para a Secretaria de Estado da Saúde, CNES nº 5589711, através de emenda cadastrada pelo FES/SES/Se junto ao Ministério da Saúde sob o nº 36000.3955612/02-100, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 71270009 no valor de **R\$ 26.894.222,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e dois reais)**, no município de Aracaju/SE.

Aracaju, 27 de agosto de 2021.

  
**Enock Luiz Ribeiro da Silva**  
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro  
Presidente do COSEMS-SE

  
**Mércia Simone Feitosa de Souza**  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente do CIE-SE